



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 006/96

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS".

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, as glebas rurais abaixo discriminadas, declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 011/96, de 09 de Abril de 1996, destinadas à implantação de Centros Comunitários nos referidos Bairros, a saber :

AREA "A" = Um terreno rural, localizado no Bairro do Guareí Velho, neste Município de Angatuba, com uma área de 24.200,00 m², de propriedade de Espólio de João Rochel Sobrinho e Laurita Vieira, conforme "croquis" e memorial descritivo anexos;

AREA "B" = Uma área rural, localizada no Bairro da Boa Vista, neste Município de Angatuba, com uma área de 21.359,77 m², de propriedade de Leônidas Piedade Rosa e sua mulher Tereza Ferreira de Carvalho Rosa, conforme "croquis" e memorial descritivo anexos.

Parágrafo Único : As áreas referidas foram avaliadas, conforme Laudos de Avaliação anexos.

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na seguinte rubrica do orçamento vigente :

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.04 Setor de Esportes e Difusão Cultural
126.1
4210.01-8.46.224.1031-Aquisição de Imóveis ... : R\$ 22.000,00

Art. 3º) O Crédito Especial que refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente :

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.04 Setor de Esportes e Difusão Cultural
61.5
4110.01-8.46.224.1013-Obras e Instalações : R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

62.8

4120.01-8.46.224.1014-Equip. e Mat. Permanente : R\$ 7.000,00

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 22 de Abril de 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao levantamento planimétrico levado a efeito em um terreno rural, localizado no Bairro do Guaré Velho, neste Município de Angatuba, de propriedade de Espólio de João Rochel Sobrinho e Laurita Vieira.

DESCRIÇÃO DA ÁREA

GLEBA "A"

Inicia-se no Marco 0, cravado na confluência da Gleba "A" com a Gleba "B", segue no rumo $33^{\circ} 57' 18''$ SW em uma distância de 79,17 m até o Marco 01, deflete e segue no rumo $59^{\circ} 19' 52''$ NW em uma distância de 200,00 m até o Marco 02. Do Marco 0 ao Marco 02 confronta com Maria Euclídia Rochel, Laurita de Fátima Rochel, Mércia Aparecida Rochel de Lima, Ana Lúcia Rochel e Hilton César Rochel. Do Marco 02 segue no rumo $27^{\circ} 06' 27''$ NE confrontando com Maria Inês Rochel e outros em uma distância de 130,00 m até o Marco 03, deflete e segue no rumo $51^{\circ} 57' 11''$ SE em uma distância de 139,30 m até o Marco 04, deflete e segue no rumo $60^{\circ} 08' 01''$ SE em uma distância de 44,00 m até o Marco 05. Do Marco 03 ao Marco 05 confronta com a Estrada Municipal. Do Marco 05 segue no rumo $33^{\circ} 57' 16''$ SW em uma distância de 42,43 m até o Marco 06, deflete e segue no rumo $60^{\circ} 08' 01''$ SE em uma distância de 42,43 m até o Marco 0, encerrando assim a poligonal. Do Marco 05 ao Marco 0 confronta com a Gleba "B". A poligonal acima descrita perfaz uma área de 24.200,00 m² m.

ANGATUBA, 09 de Abril de 1996


ENG^o HENRIQUE JOSE ALCIATI

Resp. Técnico

C.R.E.A. nº 0600.88102-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

HENRIQUE JOSE ALCIATI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do C.R.E.A. número 0600.88102-3, residente e domiciliado à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;

ROBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 16.794.673, residente e domiciliado à Rua Aurélio Moura, nº 12, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;

JURANDIR JOSE DE MELO PEDROSO, brasileiro, casado, Diretor de Departamento, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 8.512.463, residente e domiciliado à Rua dos Trabalhadores, nº 230, "VILA PROGRESSO", nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, constituem a "COMISSÃO AVALIADORA" desta Prefeitura, conforme Portaria número 116/89, de 01/12/1989, do imóvel a seguir caracterizado:

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Inicia-se no Marco 0, cravado na confluência da Gleba "A" com a Gleba "B", segue no rumo $33^{\circ} 57' 18''$ SW em uma distância de 79,17 m até o Marco 01, deflete e segue no rumo $59^{\circ} 19' 52''$ NW em uma distância de 200,00 m até o Marco 02. Do Marco 0 ao Marco 02 confronta com Maria Euclídia Rochel, Laurita de Fátima Rochel, Mércia Aparecida Rochel de Lima, Ana Lúcia Rochel e Hilton César Rochel. Do Marco 02 segue no rumo $27^{\circ} 06' 27''$ NE confrontando com Maria Inês Rochel e outros em uma distância de 130,00 m até o Marco 03, deflete e segue no rumo $51^{\circ} 57' 11''$ SE em uma distância de 139,30 m até o Marco 04, deflete e segue no rumo $60^{\circ} 08' 01''$ SE em uma distância de 44,00 m até o Marco 05. Do Marco 03 ao Marco 05 confronta com a Estrada Municipal. Do Marco 05 segue no rumo $33^{\circ} 57' 16''$ SW em uma distância de 42,43 m até o Marco 06, deflete e segue no rumo $60^{\circ} 08' 01''$ SE em uma distância de 42,43 m até o Marco 0, encerrando assim a poligonal. Do Marco 05 ao Marco 0 confronta com a Gleba "B". A poligonal acima descrita perfaz uma área de 24.200,00 m², que ora foi avaliada em R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Abril de 1996


HENRIQUE JOSE ALCIATI

- Engenheiro Civil -

C.R.E.A. nº 0600.88102-3


ROBERTO PEREIRA DA COSTA

- Técnico em Edificações -

R.G. nº 16.794.673


JURANDIR JOSE DE MELO PEDROSO

- Diretor de Departamento -

R.G. nº 8.512.463

